

P.I 17.746.115-6

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, com Sede na Rua Benedito Salles, nº. 1060, Carlópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HIROSHI KUBO**, portador do RG n.º 839.181-5 e CPF/MF sob o n.º 089.767.919-91, com domicílio especial Rua Benedito Salles, nº. 1060- Carlópolis- Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 023/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de julho de 2021 até 11 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2021 até 10 de março de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.746.115-6

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**HIROSHI KUBO**

Prefeito de Carlópolis

Documento: **023.4.2019\_CaRLOPOLIS\_PRAZO17.746.1156.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hiroshi Kubo** em 13/07/2021 15:05, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/07/2021 17:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 16/07/2021 16:18.

Inserido ao protocolo **17.746.115-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 13/07/2021 13:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a4750b7f26763714acf6aa5dd9011659**.

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**

EXTRATO 2021/100

AJ/SEDU em 19/07/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
352/2020	CERRO AZUL	3º	418.000,00	275.500,00	142.500,00	16/07/2021

113586/2021

**Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

DISPENSA nº 25/2021 Protocolo: 17.867.518-4

Contratado: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI – CNPJ: 13.150.336/0001-82

Objeto: contratação de fornecimento de 800 (oitocentos) Kits lanche para atender a demanda do CEP, visando o servimento aos participantes do evento Estudo e Planejamento 2º Sem./2021, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.

Valor: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

AUTORIZADO em 16/07/2021 por Laureci Schmitz Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná

113270/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIALEXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL E RESCISÃO  
CONTRATUALCONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
CONTRATADA: Gegin Participações Ltda., SGB Imóveis Ltda., Alberto Finkiel e Barbara Golombek, devidamente representados por Imobiliária Senzala Ltda.

Trata o presente do Termo de Entrega do imóvel do contrato de locação do Imóvel sob Contrato nº001/2019 – SEED, onde ficava a CEEBJA Poty Lazarotto, ao proprietário do imóvel a partir de 16/07/2021 de acordo com o Termo de Entrega do Imóvel assinado pelas partes.

AUTORIZADO POR: Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel

Diretora Geral/SEED, por Delegação de Competência  
Res. nº 1442/2021 – GS/SEED

DATA: 19/07/2021

PROTOCOLO: 15.016.072-3

113488/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
DIRETORIA GERAL  
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 023/2021 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	Opresente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aditivo de Prazo e Valor - Obra UNV Diamante do Norte - CLEP Agrícola do Noroeste - Convênio 702419/2010 - Contrato nº 317/2019, Protocolo sob nº 17.171.514-8, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 969.842,39 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construções de Edifícios Públicos, Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

113564/2021

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.746.115-6 apenso ao PI 15.831.864-4

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2019 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 023/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 13 de julho de 2021 até 11 de setembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de setembro de 2021 até 10 de março de 2022. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL

113747/2021

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PREDPARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0614/2021 GMS  
PROTOCOLO N.º 17.391.756-2

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação - CENSE, sito à Rua Xavantes, nº 269, no município de Pato Branco, Paraná. Preço Máximo PRED: R\$ 62.730,40. Empresa Classificada/Habilitada: MEDSON ELI DA SILVA - ME, valor proposto de R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 19 de julho de 2021.

Leandro Roberto Marques de Souza  
Pregoeiro da Paraná Edificações

113545/2021

**Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROTOCOLO Nº 17.713.041-9

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL E A OI S.A

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato 06/2016, referente a prestação de serviços de telefonia fixa.

VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.035,95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302.04.122.42.6033 - elemento de despesa - 3390.4005 - Fonte 147.

AUTORIZAÇÃO: Sra. Diretora Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes em 28/06/2021.

113376/2021